

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 796, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Aprova o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais e hospitalares do município de Poço de José de Moura/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Que na ausência justificada de Presidente e Vice Presidente da CIB-PB, havendo quórum na reunião, a mesma será presidida por membros da bancada da SES/PB ou COSEMS/PB de forma consensuada, conforme previsão do Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Ordinária, em 11 de novembro de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais e hospitalares do município de Poço de José de Moura/PB anteriormente referenciados para o próprio município Poço de José de Moura/PB e São João do Rio do Peixe/PB e SES – Cajazeiras, SES – João Pessoa e SES – Patos, a parte ambulatorial passa a ser executada pelo município de Triunfo/PB, a parte hospitalar será executada pelo município de Cajazeiras/PB, com valor total de R\$ 36.147,56 (trinta e seis mil, seiscentos e cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)/ano, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 12ª parcela de 2025, a ser realizada pelo Ministério da Saúde.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 796 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

*Existem diferenças de valores médios entre o atual e o novo executor, para o Item de Programação - MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL – executor SES-João Pessoa E SES-Patos - possuem valores diferentes no novo executor Cajazeiras. O valor para 1 procedimento é de R\$ 491,70 e a sobra é no valor de R\$ 163,02, o valor excedente retornará para o município Poço José de Moura para futura reprogramação e em SES-Patos fica o valor correspondente para um único procedimento.

ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO DO NOVO EXECUTOR (valor Médio)	Financeiro a ser Remanejado	Físico	Financeiro
020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS DIVERSOS	Poço de José de Moura	558	5,15	2.873,70	Triunfo	558	5,15	2.873,70	0	0,00
020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS BÁSICOS	Poço de José de Moura	5.011	2,30	11.525,30	Triunfo	5.011	2,30	11.525,30	0	0,00
020204XXXX - EXAMES COPROLÓGICOS	Poço de José de Moura	270	2,32	626,40	Triunfo	270	2,32	626,40	0	0,00
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	Poço de José de Moura	517	3,70	1.912,90	Triunfo	517	3,70	1.912,90	0	0,00
020205XXXX - EXAMES DE UROANÁLISE	Poço de José de Moura	26	3,00	78,00	Triunfo	26	3,00	78,00	0	0,00
020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA BÁSICOS	Poço de José de Moura	1.780	2,75	4.895,00	Triunfo	1.780	2,75	4.895,00	0	0,00
0204XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	São João do Rio do Peixe	200	10,72	2.144,00	Triunfo	120	10,72	1.286,40	80	857,60
MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL	Ses - Cajazeiras	10	710,38	7.103,80	Cajazeiras	5	710,38	3.551,90	5	3.551,90
MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL	Ses - Patos	10	491,70	4.917,00	Cajazeiras	6	710,38	4.262,28	1	654,72
MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GERAL	Ses - João Pessoa	14	1.067,52	14.945,28	Cajazeiras	7	710,38	4.972,66	9	9.972,62
Valor Total do Remanejamento		8.396		51.021,38		8.300		35.984,54		15.036,84

A Mais - Entes	Valor Incrementado
Poço José de Moura	163,02
Triunfo	23.197,70
Cajazeiras	12.786,84
Total	36.147,56

Diferença entre SES-Patos e Cajazeiras Clínica Pediátrico Geral

Saldo remanescente na SES-Patos	Valor que volta pra Poço José de Moura (para futura reprogramação)
491,70	163,02

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB